



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.576/2021
De 23 de Setembro de 2021

“CRIA O DIA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 01 de outubro inserido no calendário municipal de atividades como o “DIA MUNICIPAL DA CELEBRAÇÃO DA ÁGUA”.

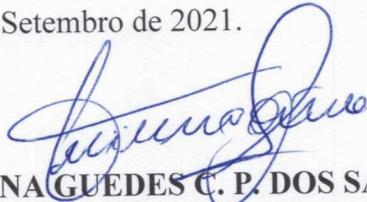
Art. 2º - Fica autorizado Poder Público Municipal a realizar palestras, exposições, festividades e atividades congêneres com o fim de conscientizar a população sobre a necessidade do racional uso do recurso e da proteção das nascentes e cursos de água.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Setembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretaria de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I